



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**EDITAL N° 005, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O presidente do Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução UFSJ/CONSU 011/2012, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 1 (uma) vaga de **MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas.

### **1. DAS VAGAS**

1 (uma) vaga(s) para docente do Departamento de Letras, Artes e Cultura, que congrega o maior número de disciplinas do Curso, que estejam ministrando aula no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ alocados no Departamento de Letras, Artes e Cultura, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: 21, 22 e 23 de março de 2023.

3.2. Local: [colil@ufsj.edu.br](mailto:colil@ufsj.edu.br)

3.3. Horário: das 12h30 até as 17h00 e das 18h00 até as 21h00

3.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), de uma declaração redigida e assinada eletronicamente de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento válido de identidade, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

- a) Lotados no Departamento de Letras, Artes e Cultura, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas;
- b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

**5. DA VOTAÇÃO**

5.1. Data: 03 de abril de 2023.

5.2. Local: <https://eleicoes.ufsj.edu.br/>

5.3. Horário: das 12h30 às 21h00

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

**6. DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) de maior titulação;

b) mais antigo(a) na UFSJ;

c) de maior idade.

6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

**8. DO MANDATO**

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, MG, 13 de março de 2023

Marcos Pereira Feitosa  
Coordenador do curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 13/03/2023*

**EDITAL Nº 114/2023 - COLIL (12.81)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/03/2023 22:37 )*

MARCOS PEREIRA FEITOSA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COLIL (12.81)

Matrícula: 1809935

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **114**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **8fc50e0b97**